

PERCEÇÃO DE ADULTOS JOVENS ACERCA DO ENVELHECIMENTO

Josefa Wanilla da Costa Medeiros¹
Kay Francis Leal Vieira²

RESUMO

Entende-se o envelhecimento como sendo parte do processo natural do desenvolvimento humano, que traz consigo mudanças tanto físicas quanto psíquicas, em alguma parcela. Além de biológico, inerente e inevitável, é também um fato culturalmente construído, podendo o meio em que se vive influenciar a percepção das pessoas de determinada sociedade e cultura. Diante disso, objetivou-se identificar a percepção de adultos jovens sobre o processo de envelhecimento, tendo como objetivos específicos caracterizar a amostra em relação ao perfil sociodemográfico; investigar a aceitação do próprio envelhecimento, bem como o conhecimento e posicionamento da amostra em relação aos direitos da pessoa idosa. Trata-se de uma pesquisa de campo, descritiva, de cunho quantitativo, realizada de maneira online com uma amostra de 240 participantes. Utilizou-se um questionário semiestruturado, cujos resultados foram processados através do software SPSS. Foram respeitados todos os preceitos éticos da Resolução 466/12. A maior parte da amostra afirmou perceber o envelhecimento como uma etapa positiva da vida e não ter receio em envelhecer, bem como conhecer e estar de acordo com as Políticas Públicas voltadas para os idosos. Acredita-se que tais resultados estejam relacionados ao fato de a amostra encontrar restrições, observadas como sua composição predominantemente feminina, com nível de escolaridade superior e/ou à questão da deseabilidade social.

Palavras-chave: Envelhecimento, Jovens, Percepção.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é definido como um processo natural do desenvolvimento humano, encarado como etapa consecutiva à infância, juventude e vida adulta, que traz mudanças físicas, psíquicas e sociais. Segundo o Estatuto do Idoso (2017), são consideradas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Estas devem ter garantia de dignidade humana, possuindo leis que assegurem seus direitos, necessitando que sistemas de proteção social sejam acionados através de políticas sociais.

O fato de o mundo estar envelhecendo se torna ainda mais preocupante no Brasil, que além de ser um país em desenvolvimento, dispõe da cultura ocidental, que segrega e estigmatiza

¹ Graduanda do Curso de Psicologia do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, wanilla_medeiros10@hotmail.com;

² Professora orientadora - Doutora em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, kayvieira@yahoo.com.br.

a figura do idoso na sociedade. É notório que nossa cultura elege a juventude como a idade cronológica protagonista dos aspectos mais positivos da vida, e que o que vier posterior a essa etapa será sinônimo da decadência e do cansaço: o último estágio do desenvolvimento humano – a velhice.

Tomando ciência de tal situação, em conjunto com informações comprovadas estatisticamente pelas novas projeções do IBGE (revisão 2018) de que o número da população de idosos vem se tornando crescente nos últimos anos (e que esse percurso será contínuo e de ritmo mais acelerado), percebe-se quão crítico se torna o fato de que no mundo as sociedades estão adentrando numa fase de envelhecimento em proporções e condições socioeconômicas inseguras e arriscadas.

Desta forma, esta pesquisa teve enquanto objetivo geral identificar a percepção dos jovens sobre o processo de envelhecimento, e como objetivos específicos caracterizar a amostra em relação ao perfil sociodemográfico; investigar a aceitação do próprio envelhecimento, bem como o conhecimento e posicionamento da amostra em relação aos direitos da pessoa idosa.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de campo, descritivo e de abordagem quantitativa. Enquanto instrumento, utilizou-se um questionário semiestruturado aplicado de maneira online para uma amostra total de 240 pessoas que atendiam aos critérios de inclusão: ter entre 18 e 40 anos, ser alfabetizado (a) e nordestino (a).

Os resultados obtidos foram processados através do software SPSS. Para a realização desta pesquisa, os participantes declararam esta de acordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Foram respeitados todos os preceitos éticos da Resolução 466/12 que dispõe sobre Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Entende-se o envelhecimento como processo natural e inerente a toda e qualquer espécie de ser vivo. O processo de envelhecimento traz consigo algumas mudanças, especialmente as físicas, por serem tão perceptíveis. Porém, há que ressaltar-se que a velhice não implica necessariamente em sinônimo de final de percurso, de vida e/ou de objetivos e, portanto, a condição cronológica por si só não faz referência ao conceito de velhice; mas lembrar que

existem fatores que podem contribuir ou evitar o surgimento de algumas adversidades é importante.

A velhice, além de biológica, inerente e inevitável, é também um fato culturalmente construído, e o meio em que se vive pode influenciar na organização da percepção social sobre este tema. Simone Beauvoir (1970) apud Rosa (2014) destaca que, para além das mudanças biológicas, estão os fatores emocionais, a hereditariedade, a ambiência, o padrão de vida e os efeitos da cultura sobre a velhice.

A autora disserta que “devemos atentar para o fato de que a juventude eterna é a grande promessa da atualidade, o que significa que a idade avançada, quando limita o sujeito em sua autonomia e este passa à condição de dependência, pode levar à estigmatização do velho, e a experiência da velhice passa a ser novamente marcada por estereótipos negativos” (ROSA, 2014, p.26).

O sistema capitalista, forte influente nos nossos padrões culturais, considera que o que é velho pode e até deve ser descartado, fazendo com que impere o ideal da juventude e da modernidade enquanto modelo social a ser aceito e seguido. Horn (2013) aponta que a relação entre os sujeitos também é atingida pelo efeito consequente do modelo capitalista, assegurando que os traços narcísicos que temem a velhice acabam por rejeitá-la a si e aos sujeitos que se conferem como velhos.

Em decorrência da influência desse sistema, existe entre as pessoas da cultura ocidental uma dificuldade em se reconhecer como sujeitos “velhos”, fato este com o qual corrobora a obra de Del-Masso (2015, p. 20):

“A aceitação do envelhecimento humano não é uma das tarefas mais fáceis, uma vez que os indivíduos estão condicionados a acreditarem que só os outros envelhecem e que eles permanecerão eternamente jovens, maduros e mais experientes, mas jamais velhos. O culto ao novo, ao atual, ao moderno, transformou o ato de envelhecer em um martírio e um exílio social forçado causando temor às pessoas que envelhecem”.

Takeuti (2012, p.3) cita que “a força das significações imaginárias sociais da juventude se denota no fato de todos se sentirem impelidos a permanecer jovens o maior tempo possível, sob fortes ameaças de estigmas de degradação humana produzida pelo tempo, tanto no corpo e na sexualidade como na inteligência.”

A respeito das relações intergeracionais, ou seja, a relação que se estabelece entre grupos de indivíduos oriundos de uma idade cronológica distinta, conferindo a ambos uma determinada fase da vida, Boaventura (2012) afirma que, em decorrência das diferenças, podem ocorrer

conflitos intergeracionais. Caldas; Thomaz (2010, p.82), trazem ainda considerações em seu estudo, onde estas afirmam que, apesar dos jovens terem contato com os velhos, as relações entre ambos podem ser marcadas pela intolerância, ao que chamam de “chatice do velho” e também pela dificuldade de se relacionar com o diferente.

Assim, o que se percebe é que apesar de a demografia mundial apontar estatisticamente para uma população preponderantemente idosa, os valores propagados pela cultura ocidental, capitalista e da imagem têm como alvo, sobretudo, a juventude. Fato este que colide e traz controvérsias com a realidade atual a qual vivenciamos.

Portanto, é tão fundamental conhecer qual a simbologia que representa para o adulto jovem a figura da pessoa idosa quanto que se avalie o que é, de fato, o “ser velho”; haja vista que existem diferentes culturas e que cada uma delas traz sentidos, valores e princípios que diferem entre si e suas sociedades, implicando num tratamento que se distingue em determinação do local geográfico e da cultura predominante.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A amostra foi composta por 240 participantes, cujas características sociodemográficas são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1- Perfil sociodemográfico dos participantes (N=240)

VARIÁVEL	N	%
Sexo		
Masculino	90	37,5%
Feminino	150	62,5%
Faixa Etária		
20 a 25 anos	103	42,9%
25 a 30 anos	49	20,4%
30 a 35 anos	52	21,7%
35 a 40 anos	36	15%
Nível de Escolaridade		
Ensino Fundamental	3	1,3%
Ensino Médio	53	22%
Ensino Superior	184	76,7%
Local em que reside		
Paraíba	181	75%
Pernambuco	28	11,6%
Ceará	03	1,3%
Bahia	01	0,4%
Piauí	19	7,9%
Sergipe	03	1,3%
Rio Grande do Norte	01	0,4%
Maranhão	04	1,6%

Fonte: Arquivo pessoal da autora (2020)

De acordo com a Tabela 1, os resultados referentes aos dados sociodemográficos apresentam o predomínio de mulheres (62,5%), com nível de escolaridade superior (76,7%), média de idade entre 20 e 25 anos (42,9%) e 75% dos participantes residem no estado da Paraíba.

Mediante análise do instrumento (questionário específico) foi possível verificar a percepção que os participantes possuem a respeito do envelhecimento, conforme demonstra a Tabela 2:

Tabela 2 – Percepção de jovens adultos acerca do envelhecimento (N=240)

QUESTÕES	N	%
1. Para você, o envelhecimento é uma etapa negativa da vida?		
Sim	65	27,1%
Não	175	72,9%
2. Você tem medo de envelhecer?		
Sim	90	37,5%
Não	150	62,5%

Fonte: Arquivo pessoal da autora (2020)

Conforme os dados apresentados na Tabela 2, a maioria dos participantes (72,9%) afirmou que o envelhecimento não se caracteriza como uma etapa desvalorizada da vida, divergindo da literatura mencionada em parte teórica do presente estudo. Paz et al (2012) certificam que, comumente, em contextos históricos diferentes, atribuem-se poderes para cada ciclo da vida, e que em paralelo existe um “desinvestimento” por parte da política e do social ao idoso. Tal desinvestimento implica, na maioria das culturas, numa tendência à separação, segregação e à morte (real ou simbólica) desses indivíduos. Junto a isto apresenta-se o estudo de Veras et al (2015, p.2), que corrobora: “quando se define o envelhecimento e/ou a velhice, percebe-se que o preconceito é uma característica marcante e é utilizado como estereótipo negativo sobre a velhice”.

Ao mencionar o modelo capitalista enquanto influenciador da proeminência da juventude e desprezo do velho, Takeuti (2012) destaca que existe na sociedade atual uma intensificada “produção imaginária” sobre a figura do ser jovem. Esta produção imaginária é sustentada e amparada pela indústria cultural, que torna a juventude uma fatia privilegiada no quadro social. Assim, conseqüentemente, impera sobre a juventude um ideal de modelo social a ser seguido por um amplo espectro de faixas etárias.

Já no que se refere ao medo de envelhecer, verificou-se que 62,5% dos jovens informaram não possuir esse receio, havendo aqui novamente uma discrepância entre os resultados obtidos e a teoria respaldada, ao passo em que Del-Masso (2015) incrementa que existe entre as pessoas da cultura ocidental uma dificuldade em se reconhecer e se aceitarem como sujeitos velhos, pois fomos condicionados a acreditar que somente os outros é que envelhecem, que seremos jovens permanentemente. Tal ideia é apoiada pela fala de Schneider e Irigaray (2008, p.4) em que sustentam que “ao mesmo tempo em que as pessoas querem viver muito, não querem ficar velhas nem se parecer com velhos”.

Destaca-se que ambos os autores supracitados possuem pesquisas realizadas em anos relativamente distantes tanto entre si quanto do momento atual em que estamos, o que reafirma que o envelhecimento, em nossa cultura e realidade, não tem sido tomado por uma ótica positiva pela grande maioria há tempos. “Mesmo nos dias atuais, o envelhecimento aparece associado a doenças e perdas, e é na maioria das vezes entendido como apenas um problema médico” (SCHNEIDER; IRIGARAY, 2008, p.2).

A terceira e última tabela traz os resultados obtidos no que tange à percepção dos participantes em relação aos direitos dos idosos:

Tabela 3 – Percepção dos participantes quanto aos direitos dos idosos (N=240)

QUESTÕES	N	%
Você conhece alguma Política Pública voltada para os idosos?		
Sim	170	70,8%
Não	70	29,2%
O que você pensa a respeito do direito dos idosos a atendimento com prioridade em repartições, empresas de serviços públicos e em bancos?		
Discordo totalmente	2	0,8%
Discordo	3	1,3%
Não concordo nem discordo	8	3,3%
Concordo	25	10,4%
Concordo totalmente	202	84,2%
O que você pensa a respeito do idoso poder usar gratuitamente o transporte coletivo urbano?		
Discordo totalmente	2	0,8%
Discordo	1	0,4%
Não concordo nem discordo	7	2,9%
Concordo	9	3,8%
Concordo totalmente	221	92,1%

O que você pensa a respeito de o idoso poder viajar nos ônibus interestaduais de graça (Se houver vaga), ou com 50% de desconto?

Discordo totalmente	3	1,3%
Discordo	2	0,8%
Não concordo nem discordo	10	4,2%
Concordo	16	6,7%
Concordo totalmente	209	87%

O que você pensa a respeito de o idoso ter direito à vaga prioritária em estacionamentos tanto públicos quanto privados?

Discordo totalmente	4	1,7%
Discordo	1	0,4%
Não concordo nem discordo	6	2,5%
Concordo	16	6,7%
Concordo totalmente	213	88,7%

Em um ônibus lotado, você cederia seu espaço para um idoso sentar-se?

Sim	232	96,7%
Não	8	3,3%

Fonte: Arquivo pessoal da autora (2020)

Os dados da terceira tabela declaram que a maior parte dos respondentes (70,8%) afirma conhecer ao menos uma dentre as Políticas Públicas voltadas para idosos e estar de acordo com a condição da pessoa idosa a ter prioridade tanto em atendimentos institucionais (84,2%) e a vagas de estacionamentos (88,7%), quanto ao direito à gratuidade no uso do transporte coletivo urbano municipal (92,1%) e gratuidade (ou desconto de 50%) em passagens de ônibus interestaduais (87,1%). Ademais, 96,7% da amostra afirmou ceder seu espaço para um idoso em um ônibus lotado.

O fato de os participantes estarem cientes da existência de Políticas Públicas para os idosos é de suma relevância social, pois como aponta Veras (2018, p.2) os princípios das políticas públicas norteiam e direcionam para “respostas frente aos desafios do processo de envelhecimento com novos conceitos versando sobre independência, participação, cuidados e dignidade”. Assim, as Políticas Públicas estão para a garantia do respeito às pessoas idosas e conferem a prática dessas leis.

Existem diversas Leis que asseguram os direitos dos idosos e consideram seu desrespeito ou infração como crimes ou violência praticados contra a pessoa idosa, tais como a Política Nacional do Idoso – PNI (que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade) e cria o Conselho Nacional de Direitos do Idoso – CNDI (que tem como competência elaborar, implementar, acompanhar e avaliar a Política Nacional do Idoso,

observando as diretrizes presentes na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso) e dá outras providências;

O Estatuto do Idoso (revisão 2017), em sua Lei de nº 10.741/2003, Capítulo X – Do Transporte; Art. 40, que determina a reserva de 2 vagas gratuitas para idosos com baixa renda e desconto de 50% para idosos que excederem as vagas gratuitas nesta mesma condição, e adiante os Art. 41 e 42, que tratam das vagas reservadas em estacionamentos e segurança em transportes coletivos, assegurando reserva de 5% para idosos das vagas de estacionamentos tanto público quanto privados;

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa - PNSPI, aprovada pela Portaria Nº 2.528, em 19 de outubro de 2006, que considera, dentre tantos outros pontos, a escassez de recursos socioeducativos e de saúde direcionados ao atendimento ao idoso, tem por finalidade primordial recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

E, por fim, o Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019, da Câmara dos Deputados, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa, reafirma a necessidade de zelar pela prática dos direitos dos idosos, pelo apoio e financiamento do levantamento de estudos, pesquisas e publicações sobre a situação da pessoa idosa no país (de forma direta ou em parceria com outros órgãos ou entidades da administração pública), pela viabilização do atendimento preferencial aos idosos e acessibilidade aos meios de transporte.

Contudo, segundo Cardoso; Areosa (2016), existe uma distância entre o estabelecido na legislação brasileira e a realidade da população idosa quanto à atenção social e a nível de saúde. Andrade et al (2013), ao discorrer sobre a saúde da população idosa nos países em desenvolvimento, apontam que os aspectos que causam desigualdades, tornando o idoso um alvo vulnerável dentro do contexto social, são os que mais interferem na promoção de sua independência funcional, bem-estar e qualidade de vida.

Dentre alguns fatos, é ressaltada pela autora “a dificuldade ao acesso à cultura e à educação, aos serviços de saúde e a falta de respeito nos transportes” (p.2); sinalizando a necessidade de exigir do governo e sociedade formas de materializar as leis de garantia de proteção e efetivação dos direitos da pessoa idosa.

Santos (2013) ao estudar a situação social do idoso no espaço urbano atualmente, alega que em suas condições, estes se queixam “em filas de banco, do INSS, de hospitais ou outras

instituições públicas (ou privadas) ” (p.267) e reivindicam seu direito pelo assento e gratuidade nos ônibus. Percebe-se assim tamanho o constrangimento por qual passam para poder usufruir de seus direitos, ainda que garantidos por Lei.

Em contraponto, em relação às questões do âmbito social postas no questionário utilizado para o presente estudo, tais como o atendimento prioritário em repartições públicas e privadas, às vagas de estacionamento e gratuidade em passagens de ônibus, aproximadamente 90% da amostra se posicionou favoravelmente. Desse modo, apesar da maior parte dos participantes responderem que concordam com os direitos acima mencionados, o que se percebe é que não é exatamente isto o que ocorre em prática cotidiana, de acordo com as pesquisas de outrora e também as mais atuais mencionadas neste estudo.

Ainda no que concerne às questões do contexto social, 96,7% da amostra afirmou ceder seu espaço para um idoso em um ônibus lotado. Ademais, resultado divergente é encontrado em estudo de Martins; Massarollo (2010, p. 4), envolvendo uma entrevista com 63 idosos, trazendo resultados também discordantes com os dados obtidos em relação à prática do respeito e cumprimento aos direitos dos idosos dentro de serviços públicos, como o transporte coletivo:

“Algumas das grandes queixas das pessoas idosas estão relacionadas aos meios de transporte público, sendo reiterada, pelos participantes, a questão do desrespeito quanto aos usuários jovens que se sentam nos bancos preferenciais, fingem que estão dormindo e não cedem o lugar aos idosos, fazendo com que o idoso viaje em pé”.

Dessa forma, percebe-se o quanto os idosos são excluídos da sociedade atual, contrariando os direitos postos pelo Estatuto do Idoso, a PNI (Política Nacional do Idoso) e a PNSPI (Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa). Destarte, considerando os estudos mencionados e publicados na literatura quanto ao tema e relacionando-os aos resultados desta pesquisa, cabe ser abordada aqui a questão da relevância da desejabilidade social, bem como exemplificar de que maneira esta pode ter influenciado nos dados dos respondentes envolvidos.

A respeito da desejabilidade social, Almiro (2017) destaca que esta se manifesta como a tendência dos sujeitos a responderem de acordo com o que for considerado pelas normas morais e cultura vigente como correto. Caracterizando aparentemente a necessidade da aprovação do meio social, os indivíduos usam de comportamentos que sejam condizentes com estas normas, ou seja, não respondem necessariamente pelo que lhes é próprio ou diz respeito, mas pelo que é coletivamente desejável.

Vieira e Lima (2015) ao realizarem em Sergipe um estudo com 393 adultos jovens a respeito dos estereótipos sobre os idosos e a dissociação entre crenças pessoais e coletivas, descobriram que houve uma dicotomia entre as crenças pessoais (que se apresentaram majoritariamente positivas) e as crenças coletivas (majoritariamente negativas). Isto é, quando se questionava aos participantes sua visão sobre a pessoa idosa, estes respondiam com aspectos positivos, ao passo em que quando se questionava, ainda aos mesmos participantes, acerca de como socialmente o idoso é visto, as respostas faziam emergir o conteúdo negativo.

Neste sentido, os autores atribuem essa dicotomia à desejabilidade social e remetem à questão das mudanças dos últimos anos no âmbito social, com a luta e protestos por um tratamento igualitário para os grupos de minorias.

Outro aspecto a ser considerado na presente pesquisa se trata da composição da amostra, a qual se constituiu predominantemente por mulheres com nível superior de escolaridade. De fato, o gênero pode ser uma variável decisiva de interferência nesta pesquisa e as mulheres realmente se apresentem como indivíduos que se posicionem de forma mais favorável quanto aos direitos dos idosos. Além do nível de escolaridade superior, condição que pode incidir numa melhor compreensão acerca do processo de envelhecimento, fazendo com que entendam esta fase do ciclo vital como algo mais natural e vejam a pessoa idosa por uma ótica não pejorativa; e este seria um caso para se explorar em um estudo científico adiante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do que foi discutido, atribui-se uma correlação entre os resultados obtidos com a questão da desejabilidade social e com o fato de ter uma amostra restrita. Para tanto, sugere-se a realização de estudos posteriores que utilizem amostras maiores e mais heterogêneas para constatação de demais resultados.

Em síntese, deve-se reforçar a elaboração de mais pesquisas sobre o tema e o chamado de alerta ao Estado para uma atitude rigorosa frente à fiscalização das práticas sociais quanto aos direitos dos idosos, para que o exercício de sua cidadania seja realmente assegurado. O planejamento em outras estratégias de Políticas Públicas para reforço desse cumprimento também se faz importante.

Sendo assim, a Psicologia enquanto ciência pode e deve contribuir para tais exercícios, abordando a temática das peculiaridades da pessoa idosa e dessa fase do ciclo de vida.

Sobretudo dentro dos próprios Conselhos - Municipal, Estadual e Nacional - do idoso, este profissional pode estar presente, promovendo o acesso aos direitos.

O psicólogo, lançando mão de seu arcabouço de conhecimentos, pode atuar na promoção de discussões com os mais jovens que favoreçam a desmistificação dos aspectos negativos do envelhecimento, enquanto que com os próprios idosos, este profissional poderá tratar de questões como, por exemplo, a autoaceitação e autoestima, o medo de envelhecer e o medo da morte, qualidade de vida e outros aspectos.

REFERÊNCIAS

ALMIRO, Pedro Armelino. Uma nota sobre a desejabilidade social e o enviesamento de respostas. **Aval. psicol.**, Itatiba, v. 16, n. 3, jul. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712017000300001&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 14 maio 2020.

ANDRADE, Luana Machado et al. Políticas públicas para pessoas idosas no Brasil: uma revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, Bahia, n 12, p. 3543-3552, 2013.

BOAVENTURA, Vanessa Cunha. **Representações Sociais da Velhice**: estudo realizado junto aos jovens do ensino médio do Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia e do Colégio Simonton, Cachoeira – BA. 2012. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Centro de artes, humanidades e letras – CAHL, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2012.

BRASIL, Lei n 10.741/2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Brasília: Senado Federal, Junho de 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf> . Acesso em 02 out. 2019.

BRASIL, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Presidência da República – Casa civil – subchefia para assuntos jurídicos, Brasília, DF, 4 jan. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm>. Acesso em: 14 mai. 2020.

BRASIL, Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. **Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa**. Brasília, DF, 19 out. 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html> . Acesso em 02 out. 2019.

CALDAS, Célia Pereira; THOMAZ, Andrea Fernandes. A velhice no olhar do outro: uma perspectiva do jovem sobre o que é ser velho. **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, nº 13, p.75-89, 2010.

CARDOSO, Carine Guterres; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho. **A política nacional de saúde da pessoa idosa (PNSPI): a visão dos gestores em Santa Cruz do sul e região.** Rio Grande do Sul, 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, **Decreto Nº 9.921, de julho de 2019.** Diário Oficial da União - Seção 1. Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil, 2019. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9921-18-julho-2019-788848-publicacaooriginal-158755-pe.html> > Acesso em 14 mai 2020.

DEL-MASSO, Maria Candida Soares. Universidade aberta à terceira idade: percurso de uma história na UNESP. In: DÁTILLO, Gilsenir Maria Prevelato de Almeida; CORDEIRO, Ana Paula (Orgs.) **Envelhecimento Humano: diferentes olhares.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p. 19-44.

HORN, Vanessa Quevedo. **A imagem da velhice na contemporaneidade.** Santa Rosa, 2013. Monografia (Graduação em Psicologia) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- Unijuí, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeções da População.** Edição 2018.

MARTINS, Maristela Santini; MASSAROLLO, Maria Cristina Komatsu Braga. Conhecimento de idosos sobre seus direitos. **Acta Paul Enferm.** São Paulo, n. 4, p.479-485, 2010.

PAZ, Serafim Fortes; MELO, Cláudio Alves de; SORIANO, Francyllen da Motta. A violência e a violação de direitos da pessoa idosa em diferentes níveis: individual, institucional e estatal. **O Social em Questão.** Rio de Janeiro, Ano XV - nº 28 – p. 57 – 84, março – maio 2012.

ROSA, Claudia Scaramussa. **A velhice na cultura ocidental: considerações sobre a experiência contemporânea de envelhecer.** Ijuí, 2014. Monografia (Graduação em Psicologia) - Universidade Regional do Rio Grande do Sul, 2014.

SANTOS, Janete Silva dos. Atendimento preferencial no estatuto e na voz do idoso: uma análise discursiva. **Linguagem em (Dis)curso.** Tubarão, SC, v. 13, n. 2, p. 243-271, maio/ago 2013.

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto; IRIGARAY, Tatiana Quarti. O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. **Estudos de Psicologia.** Campinas, n. 4, p. 585-593, outubro – dezembro, 2008.

TAKEUTI, Norma Missae. Paradoxos sociais e juventude contemporânea. **Estudos de Psicologia,** Rio Grande do Norte, nº17, p. 427-434, setembro-dezembro/2012.

VERAS, Maria Luiza de Melo et al. Processo de envelhecimento: um olhar do idoso. **Revista Interdisciplinar.** Teresina – Piauí, v. 8, n. 2, p. 113-122, abr/mai/jun, 2015.

VERAS, Renato Peixoto; OLIVEIRA, Martha. Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. **Ciência & Saúde Coletiva,** Rio de Janeiro, n 6, p. 1929-1936, 2018.

VIEIRA, Rodrigo de Sena e Silva; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. Estereótipos sobre os Idosos: Dissociação entre Crenças Pessoais e Coletivas. **Temas em Psicologia** – Sergipe, vol. 23, nº 4, p. 947-958, 2015.